



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

EDITAL DE PRAZO RECURSAL – *SUB JUDICE* PROCESSO SELETIVO AGENTES DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-CULTURAL EDITAL Nº 03/2025 – FAU/SEEC PR

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Desembargador Carlos Mansur Arida, na Apelação Cível nº 0016940-52.2025.8.16.0031Ap, que concedeu a segurança para determinar a disponibilização do espelho de correção individualizado ao candidato WESLEY MARQUES HORBATIUK e a reabertura do prazo para interposição de recurso administrativo, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE PRAZO RECURSAL *SUB JUDICE***, conforme segue:

Art. 1º O candidato deverá solicitar o espelho da prova de correção das **09h00 às 17h00 do dia 28/09/2026**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br/areadocandidato na aba RECURSO. As solicitações recebidas após data e horário definidos em edital não serão atendidas.

Art. 2º O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/> no período das **09h00 do dia 29/09/2026 até às 23h59min do dia 30/09/2026**, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º O candidato deverá acompanhar as publicações futuras no sítio eletrônico oficial da FAU (www.concursosfau.com.br), sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos atos posteriores e eventuais readequações do cronograma do Processo Seletivo.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 24 de setembro de 2026.

PAULO SERGIO SYRITIUK
DIRETOR PRESIDENTE